



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal



boletim
interno

2016

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

BOLETIM INTERNO

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministra LAURITA Hilário VAZ	Presidente
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Vice-Presidente
Ministro MAURO Luiz CAMPBELL MARQUES	Corregedor-Geral
Ministro BENEDITO GONÇALVES	Membro Efetivo
Ministro RAUL ARAÚJO Filho	Membro Efetivo
Desembargador Federal HILTON José Gomes de QUEIROZ	Membro Efetivo
Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND	Membro Efetivo
Desembargadora Federal CECÍLIA Maria Piedra MARCONDES	Membro Efetivo
Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO	Membro Efetivo
Desembargador Federal ROGÉRIO de Meneses FIALHO MOREIRA	Membro Efetivo
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Suplente
Ministra Maria Diniz ISABEL GALLOTTI RODRIGUES	Membro Suplente
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA	Membro Suplente
Desembargador Federal ITALO Fioravanti Sabo MENDES	Membro Suplente
Desembargador Federal REIS FRIEDE	Membro Suplente
Desembargador Federal MAIRAN Gonçalves MAIA Júnior	Membro Suplente
Desembargador Federal CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ	Membro Suplente
Desembargador Federal FRANCISCO ROBERTO MACHADO	Membro Suplente

Secretário-Geral José Antonio Savaris
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

BRASÍLIA-DF, 30/09/2016

Nº 09

SUMÁRIO

1	PRESIDÊNCIA.....	04
1.1	ATAS.....	04
1.2	RESOLUÇÕES.....	12
1.3	PORTARIAS	35
1.4	DESPACHOS	48
2	DIRETORIA GERAL.....	49
2.1	PORTARIAS.....	49
2.2	DESPACHOS.....	60
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	69
3.1	EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	69
3.2	AVISOS DE LICITAÇÃO	70
3.3	AVISOS DE SUSPENSÃO	70
3.4	AVISOS DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO	71
3.5	AVISOS DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO	71
3.6	RESULTADOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO	72
3.7	EXTRATOS DE CONTRATOS	72
3.8	EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....	73
3.9	EXTRATOS DE TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA....	74
4	CORREGEDORIA GERAL.....	74
4.1	EDITAIS.....	74
4.2	PROVIMENTOS.....	77
4.3	PORTARIAS.....	78

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

4

1 PRESIDÊNCIA

1.1 ATAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2016

PRESIDENTE: EXMO. SR. CONSELHEIRO FRANCISCO FALCÃO

SECRETÁRIO: EXMO. SR. JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS

Às 15 horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília – DF, presentes os Conselheiros LAURITA VAZ (Vice-Presidente), BENEDITO GONÇALVES, HILTON QUEIROZ, CECÍLIA MARCONDES, LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO e ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Membros Efetivos), bem como o Juiz Federal ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe) e o Dr. IBANEIS ROCHA (representante do Conselho Federal da OAB), foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros OG FERNANDES, MAURO CAMPBELL MARQUES e POUL ERIK DYRLUND.

Antes de iniciar os trabalhos, a Conselheira Laurita Vaz pediu a palavra ao Presidente, a qual lhe foi concedida.

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ (Vice-Presidente): “Senhor Ministro Presidente, permita-me, em primeiro lugar, cumprimentá-lo, bem como os eminentes pares e os presentes. Acredito que Vossas Excelências já tomaram conhecimento do falecimento da irmã do Conselheiro Mauro Campbell Marques. Dessa forma, gostaria de registrar que, nos últimos anos, a família de Sua Excelência tem passado por momentos difíceis e de grande tristeza com tantas mortes trágicas. Então, proponho, em nome deste Colegiado, que seja enviado à família enlutada o nosso voto de pesar, de condolências pelo passamento de Viviane Estrela Marques Rodella”.

Logo após, o Presidente submeteu a proposta ao Plenário, o que foi acolhido por todos.

Na sequência, submeteu ao Colegiado a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, nos termos lavrados.

JULGAMENTOS

PROCESSO N. CJF-EOF-2016/00189

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2016/00408, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DA JUSTIÇA FEDERAL, PARA EXECUÇÃO DE DOTAÇÃO ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

5

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a resolução.

PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00267

ASSUNTO: PROPOSTA DE PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE JUÍZES FEDERAIS DA 3ª REGIÃO PARA COMPOR, COMO MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE, NO BIÊNIO DE 2016/2018, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de portaria.

PROCESSO N. CJF-PPP-2016/00014

ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS FORMULADO PELO JUIZ FEDERAL MARLLON SOUZA, O QUAL QUESTIONA DECISÃO DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO QUE LHE NEGOU A AVERBAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS ADQUIRIDO COMO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL.

INTERESSADOS: Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Juiz Federal Marllon Souza

RELATOR: Conselheiro LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00426

ASSUNTO: CONSULTA FORMULADA PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE SE UTILIZAR PARTE DO SALDO DE NOTA DE EMPENHO, INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NAQUELA UNIDADE, PARA PAGAMENTO DE PASSIVOS TRABALHISTAS A DESEMBARGADORES DAQUELA CORTE EGRESSOS DA MAGISTRATURA DE PRIMEIRO GRAU.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATOR: Conselheiro ROGÉRIO FIALHO MOREIRA

Após a leitura do relatório, o Presidente da Ajufe pediu a palavra para esclarecer ao Colegiado que a consulta ora em análise trata-se de uma questão de isonomia, a qual se refere à

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

6

Parcela Autônoma de Equivalência – PAE. Afirmou que todos os desembargadores receberam o resíduo da PAE, com exceção dos três magistrados do órgão consulente. Alegou que estes possuem as mesmas condições dos demais e, apenas por uma questão de logística, deixaram de perceber o valor, uma vez que, no momento da autorização do pagamento do último resíduo, Suas Excelências estavam lotados nas respectivas seções judiciárias, mas, à época do efetivo pagamento, eles já se encontravam no Tribunal. De tal forma, solicitou ao Colegiado que dê tratamento isonômico à questão posta em discussão. Destacou que essa proposição é puramente de ordem formal e que a Administração poderá adotar providências para acautelar a não duplicidade de pagamento. Por fim, solicitou que, mesmo em caráter excepcional, seja acolhida a pretensão dos desembargadores do TRF da 1ª Região, a fim de não os prejudicarem, sob o argumento de que aquela Corte possui os recursos para execução de tais despesas, os quais, se porventura não forem utilizados, serão devolvidos ao erário. Em seguida, o relator proferiu o seu voto e após breves discussões a respeito da matéria, o Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região antecipou-se e pediu vista dos autos.

Logo na sequência, o Presidente proclamou o seguinte resultado:

“Após o voto do relator respondendo à consulta negativamente, pediu vista antecipada o Conselheiro Luiz Fernando Wowk Penteado, aguardando os demais para votar”.

Registre-se que os Processos n. CJF-PPN-2013/00029, CJF-ADM-2016/00280, CJF-PCO-2016/00038, CJF-PPN-2014/00045 e CJF-PPN-2016/00021 foram retirados de pauta, em razão da ausência justificada do Corregedor-Geral da Justiça Federal, Ministro Og Fernandes.

Após a conclusão dos assuntos constantes da pauta de julgamento, o Conselheiro Benedito Gonçalves homenageou o Presidente Francisco Falcão e a Conselheira Laurita Vaz, em razão do término dos mandatos de Suas Excelências, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente do Conselho da Justiça Federal.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO BENEDITO GONÇALVES (Membro Efetivo): “Senhoras e Senhores Conselheiros, magistrados e

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

7

demais autoridades e servidores aqui presentes, é com imenso orgulho e contentamento que recebi a incumbência de proferir essas breves palavras, procurando, ainda que de forma singela, render as justas homenagens a essas duas grandes figuras da magistratura brasileira que são os nossos estimados Presidente, Ministro Francisco Falcão e Vice-Presidente, Ministra Laurita Vaz. Este Conselho encerra neste momento mais um ciclo vitorioso de gestão, já que hoje o Presidente, Ministro Falcão, faz sua última participação neste Colegiado. Uma gestão que se encerra com êxito graças às diretrizes e ao empenho que o nosso eminente Presidente, que soube vencer com maestria e com necessário pulso firme, suas funções administrativas à frente deste Órgão. Rica e benfazeja é a biografia do Ministro Falcão, que relembro em sucintas palavras. Sua Excelência é natural de Recife, a belíssima capital de Pernambuco, bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal desse mesmo Estado. Exerceu, ao longo da sua carreira jurídica, advocacia pública e privada, em diversos estados da federação. Em 1989, foi indicado em lista tríplice, em 1º lugar, pelos ministros do extinto Tribunal Federal de Recursos, em vaga de advogado, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Neste Tribunal, atuou como Vice-Presidente e Corregedor Regional, no biênio 1996/1997, e como Presidente, no biênio 1997/1999. Foi empossado Ministro do Superior Tribunal de Justiça em 1999. Nesta Corte, exerceu funções judiciais, jurisdicionais e administrativas, com muito empenho, muita dedicação e muito resultado positivo e, finalmente, teve uma impecável atuação, como Corregedor Nacional de Justiça junto ao CNJ, no biênio 2012/2014. De sua nobre biografia, não se pode deixar de mencionar a sua origem familiar, motivo de tanto orgulho, haja vista o brilhantismo do seu genitor, o eminente e saudoso Ministro Djaci Alves Falcão, que no passado compôs os quadros do Supremo Tribunal Federal. No biênio de 1997/1999, Sua Excelência deixou neste Colegiado as primeiras marcas de sua participação, como membro titular, na condição de Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. No biênio 2009/2011, honrou novamente este Conselho com a sua presença, quando assumiu neste Órgão o cargo de Corregedor-Geral da Justiça Federal, que exerceu cumulativamente com os cargos de Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e de Diretor do Centro de Estudos Judiciários. Nesse período, a gestão de Sua Excelência neste Conselho propiciou um saldo positivo de inúmeras ações realizadas, todas elas cumpridas com sucesso. Em 1º de setembro de 2014, este Conselho teve a satisfação de ser agraciado com a posse de Sua Excelência na sua

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

8

Presidência. Essa gestão, mais uma vez, deixou inesquecíveis marcas neste Órgão, com um vasto elenco de ações implementadas. Destaco, neste momento, dentre tantas outras, a relevante coordenação do planejamento estratégico da Justiça Federal, o Processo Judicial Eletrônico (Pje), que felicito a iniciativa de Sua Excelência em dar continuidade à implantação dessa imprescindível ferramenta em toda a Justiça Federal, já que a uniformização de procedimentos resultantes da adoção de um sistema único certamente tornará mais célere e eficiente a prestação jurisdicional. Implantou-se ainda o inovador Observatório da Estratégia da Justiça Federal, um ambiente virtual de gestão, disponível no Portal do CJF na internet. Por fim, cabe registrar que, ao priorizar a transparência, Sua Excelência determinou que fosse franqueando ao público em geral acesso aos processos administrativos que tramitam no CJF. Como mencionei anteriormente, a biografia do nosso Presidente é muito rica. No entanto, sintetizei em alguns tópicos que achei importante para esse momento. É oportuno frisar que todo esse maravilhoso trabalho foi, durante esses dois anos, acompanhado pela Ministra Laurita Vaz, a qual demonstrou genuíno interesse pelas questões afetas a este Conselho e, em inúmeras ocasiões, especialmente no que diz respeito ao planejamento estratégico, participou ativamente das discussões com efetiva atuação nas decisões. Imperioso salientar a biografia dessa brilhante Conselheira, que acumulou valorosa experiência como membro do Ministério Público Federal, lá alcançando todos os passos da carreira. Destacou-se também no magistério e, como Ministra do Superior Tribunal de Justiça, contribui de forma sempre diligente, tanto para os trabalhos desenvolvidos naquela Corte quanto neste Conselho. Por toda essa rica trajetória, por todo esforço dedicado a este Conselho e pelos benefícios que esse trabalho trouxe à Justiça Federal e à sociedade em geral, os eminentes Ministro Falcão e Laurita Vaz merecem as mais elevadas homenagens deste Colegiado. Saibam Vossas Excelências que a nossa gratidão é imensa e eterna. Por fim, desejo ao Ministro Falcão muita sorte em suas missões futuras, das quais, tenho certeza, serão igualmente muito bem-sucedidas. À Ministra Laurita também desejo muita sorte na sua próxima e desafiadora missão, que será, a partir de 1º de setembro vindouro, a de presidir este colendo Colegiado, tendo ao seu lado, como Vice-Presidente e parceiro valoroso, o Ministro Humberto Martins, tão conhecido da nossa Corte. Não tenho nenhuma dúvida de que continuaremos em muito boas mãos e de que a gestão de Vossa Excelência terá o mesmo brilhantismo desta que agora se encerra. Muito obrigado.”

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

9

Logo em seguida, o Conselheiro Benedito Gonçalves convidou o Dr. Ibaneis Rocha, representante do Conselho Federal da OAB, para que procedesse a entrega da placa de homenagem ao Presidente Francisco Falcão, o qual, por sua vez, entregou a placa comemorativa à Conselheira Laurita Vaz.

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Ajufe): “Senhor Presidente, Senhores Conselheiros e demais autoridades aqui presentes. Gostaria, em nome da Associação dos Juízes Federais do Brasil, desejar sucesso ao eminente Presidente Falcão nos novos desafios que lhes serão apresentados a partir do término do seu mandato. Ao mesmo tempo, registro o nosso reconhecimento a Vossa Excelência pelos trabalhos realizados à frente da Presidência do Conselho da Justiça Federal, em especial pela designação de um juiz federal para exercer a função de Secretário-Geral do órgão, legado este importantíssimo para os juízes federais, que permanecerá vivo na memória da gestão de Vossa Excelência. Igualmente, parabenizo-o por ter mantido a Dra. Eva Maria Ferreira Barros, Diretora-Geral do CJF, ao lado do Juiz Federal José Antonio Savaris, Secretário-Geral do CJF, porque ambos têm uma representatividade importante no âmbito da Justiça Federal, o primeiro representando a magistratura federal de primeiro grau, que é a maior destinatária das ações do Conselho, e, a segunda, os servidores, que como é sabido por todos desempenham papel relevante na Justiça Federal. Na verdade, são dois elos numa mesma corrente, os magistrados e os servidores, os quais precisam caminhar juntos para que a Justiça Federal desempenhe com êxito o seu papel. Por isso, saúdo Vossa Excelência pelas escolhas dos seus auxiliares diretos. Na mesma linha, noticio que este Colegiado regulamentou normas da relatoria de Vossa Excelência, que permitiram a convocação de magistrados federais para prestar auxílio em atividades específicas na Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e no Centro de Estudos Judiciários. Ao final, com foco na transparência, impende registrar que este Plenário também aprovou proposição de Vossa Excelência no sentido de que as suas sessões, bem como as sessões da TNU passassem a ser transmitidas ao vivo pela internet. Igualmente, Vossa Excelência determinou que fosse aberto à consulta pública o andamento dos processos administrativos em tramitação no órgão. Por essas razões, Vossa Excelência merece todos os encômios, ocasião em que congratulo pela exitosa gestão que agora se encerra, desejando-lhe sucesso nos empreendimentos vindouros. Obrigado”.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

10

O DR. IBANEIS ROCHA (representante do Conselho Federal da OAB): “Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, fica aqui a gratidão do Conselho Federal da Ordem, de todos os advogados brasileiros pela maneira respeitosa com que Vossa Excelência sempre nos tratou, pela maneira agradável com que nos recebe em seu gabinete, pelas soluções rápidas que tem dado aos problemas da advocacia. Registro, neste momento, que é bastante especial, porque é um instituto muito questionado, o quinto constitucional. Nós temos aqui dois representantes do quinto constitucional, um da advocacia e outro advindo do Ministério Público e que têm emprestado seus valores à magistratura e trazido uma visão que é a nossa da advocacia e do Ministério Público, com experiências diversas de vida e oportunidades que tiveram de crescer dentro da carreira da magistratura. Presidente, para nós é importante ver no Conselho Federal da OAB, em Vossa Excelência, como Presidente do Tribunal da Cidadania e deste Conselho, tantas coisas boas que trouxe na área administrativa, principalmente. Temos consciência e expectativa em relação à Ministra Laurita por tudo que ela já construiu ao longo da sua carreira, pela maneira muito séria de tratar as questões administrativas, honesta tanto para os servidores quanto para os colegas magistrados, os colegas ministros. Temos, certamente, Ministro Benedito, de ratificar tudo o que Vossa Excelência disse em relação aos dois ministros, tanto para quem sai da Presidência do Conselho da Justiça Federal e quanto para quem assume. E a nossa expectativa de que o Judiciário, ainda mais forte em soluções administrativas que venham ao encontro daquilo que os jurisdicionados anseiam, esteja nas mãos de pessoas que realmente competentes para realizá-lo. Nossa palavra é de agradecimento, Ministro Falcão. Ministra Laurita, conte sempre com a parceria da Ordem para todos os desafios. Muito obrigado”.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO FRANCISCO FALCÃO (Presidente): “Quero, em primeiro lugar, agradecer, em meu nome e penso que falo também em nome da Ministra Laurita Vaz, as generosas palavras proferidas pelo meu querido amigo Ministro Benedito Gonçalves, colega da Primeira Turma e agora, se Deus permitir, colega da Primeira Seção. Agradecer de igual modo ao Presidente da Ajufe, Dr. Roberto Veloso, pelas generosíssimas palavras e pelo meu amigo, o Dr. Ibaneis Rocha, advogado. Eu que tive o privilégio de começar a minha vida como advogado e pretendo retornar a essa atividade em breve tempo. Dizer aos senhores que era ainda ontem que tive a honra de pela primeira vez integrar o Conselho da Justiça Federal, como membro titular. Era o olhar

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

11

do Conselheiro então Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no período de 1997 a 1999, como aqui bem destacou o Ministro Benedito Gonçalves. Foi-me apresentado o desafio de participar dos rumos da Justiça Federal brasileira. É isso que estamos nós aqui fazendo, buscando o melhor para a Justiça Federal, tendo como alvo principal que o serviço público seja eficiente e voltado para o cidadão. Também foi ontem mesmo, quando tive a honra de regressar a este egrégio Conselho, no biênio de 2009/2011, dessa feita assumindo o cargo de Corregedor-Geral da Justiça Federal e exercendo cumulativamente os cargos de Presidente da Turma Nacional de Uniformização de Juizados Especiais e de Diretor do Centro de Estudos Judiciários. Os desafios se apresentavam de outra natureza e maiores. O sistema recursal dos Juizados Especiais Federais dava os primeiros sinais de que estava a carecer de um cuidado próximo. Na TNU, onde tive o privilégio de conhecer o Juiz Federal José Antonio Savaris, um dos seus mais brilhantes integrantes, órgão que me orgulhei em presidir, desde então, já recebia uma massa recursal que não se podia imaginar quando de sua idealização. Da mesma forma a então novel figura do Corregedor se mostrava uma indispensável medida institucional para o próximo acompanhamento das atividades dos magistrados e servidores desta Justiça. Era o olhar do Corregedor-Geral. Quis o destino, porém, que eu retornasse ao CJF por uma terceira vez, olhando-o agora como Presidente. Ainda ontem iniciamos o nosso mandato, valendo-nos da nossa experiência pessoal que logramos reunir e do apoio dos estimados colegas do Colegiado, ousamos oferecer real contribuição a essa importante instituição da Justiça brasileira. Era necessário aprimorar. Contudo, não se faz nada sozinho, como disse no meu discurso de posse ao assumir a Presidência do STJ. O que fizemos ou tentamos fazer somente foi possível com o trabalho e a dedicação com que me honraram os servidores deste Conselho, a quem agradeço intensamente nas pessoas da Dra. Eva Maria Barros, servidora exemplar – não sou o primeiro presidente a se referir à Dra. Eva como funcionária exemplar; outros presidentes já o fizeram e me lembro aqui do Ministro Ari Pargendler, grande juiz e homem de pouquíssimas palavras –, e, da mesma forma, como já mencionei, do Dr. Savaris. Não pretendo, neste momento de despedida, expressar o que vivenciamos nesses dois anos que tão rapidamente se passaram. Antes, guardei este instante para agradecer aos servidores como fiz e de modo muito especial a cada um dos meus estimados pares do Conselho, companheiros de diálogos e de discussões. Da mesma forma, é necessário agradecer a participação e a colaboração da Associação dos Juízes Federais do Brasil e da Ordem dos

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

12

Advogados do Brasil. Desejo expressar aqui a presença do Presidente da Ajufe, Juiz Federal Roberto Veloso, e do eminente advogado, representante da OAB, Dr. Ibaneis Rocha, mas do que simbolicamente, expressar nosso agir democrático é de extrema importância para o bom funcionamento deste Órgão. Parece ontem, mas chegou o dia que se chama hoje. Este é o meu dia de despedida deste Órgão. Guardo comigo o meu respeito e meu agradecimento a cada um dos senhores. Ministra Laurita Vaz, sou um homem de muita sorte e abençoado por Deus, por ter tido uma Vice-Presidente como Vossa Excelência. Desejo pleno sucesso na sua nova missão. Se porventura alguns dos meus olhares lhe servirem a utilidade, em mim saiba, Ministra Laurita, que encontrará o companheiro de sempre, o amigo de sempre e o colega Francisco Falcão. Muito obrigado”.

Finalizando, o Presidente sugeriu que a próxima sessão ordinária fosse realizada no dia 26 de setembro, a partir das 14 horas, em Brasília, o que foi acolhido por todos.

A sessão encerrou-se às dezesseis horas.

Eu, José Antonio Savaris, Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente.

Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

Publicado no DOU – seção 1, de 28/09/2016, páginas123/4

1.2 RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2016/00411 de 8 de setembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista a autorização contida no inciso XVI do art. 4º da Lei n. 13.255, de 14 de janeiro de 2016, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 11/SOF/MP, datada de 03 de fevereiro de 2016, *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 3.096.636,00 (três milhões, noventa e seis mil e

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

13

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

seiscentos e trinta e seis reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal
de Primeiro Grau

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUN CION AL	PR OGRA M ÁTICA	PROGRAMA/A ÇÃO/LOCALIZADO R/PRODUTO	S F	N D	P	O D	U	T E	
0569			Prestação Jurisdicional na						2.606.5
			Justiça Federal						36
			ATIVIDADES						
			Assistência						2.435.0
0	056								
2	3019	2004							00
		Médica e							
		Odontológica aos							
		Servidores Cíveis,							
		Empregados,							
		Militares e seus							
		Dependentes							
0	056	Assistência							2.435.0
2	3019	2004							00
		Médica e							
		Odontológica aos							
		Servidores Cíveis,							
		Empregados,							
		Militares e seus							
		Dependentes							
		Nacional							
						0		00	2.435.0
0	056	Assistência						0	40.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

14

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

2 3319 2010	056	Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares	Assistência	40.000						
2 3319 2010	0001	Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - Nacional		40.000				0	0	
2 3319 2011	056	Auxílio- Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares		131.536						
2 3319 2011	0001	Auxílio- Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - Nacional		131.536				0	0	
TOTAL – FISCAL				171.536						
TOTAL – SEGURIDADE				2.435.00						
TOTAL - GERAL				2.606.536						

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal

Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as

(SUPLEMENTAÇÃO)

Fontes R\$ 1,00

FUN CION AL	PR OGRA MÁTICA	PROGRAMA/A ÇÃO/LOCALIZADO R/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
-------------------	----------------------	---	---	---	---	---	---	---	-------

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

15

			F	D	D	E	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal					45.100
		ATIVIDADES					
0	056	Assistência					19.000
2 3319	2010	Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares					
0	056	Assistência					19.000
2 3319	2010	Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO					
	6012						
					0	0	19.000
0	056	Auxílio-					100
2 3319	2011	Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares					
0	056	Auxílio-					100
2 3319	2011	Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO					
	6012						
					0	0	100

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

17

0	056	Dependentes								
2 3019	2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ								190.000
6013										190.000
						0		0	0	
0	056	Assistência								12.000
2 3319	2010	Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares								
6013										
0	056	Assistência								12.000
2 3319	2010	Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ								
6013										
						0		0	0	12.000
0	056	Auxílio-								187.000
2 3319	2011	Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares								
6013										
0	056	Auxílio-								187.000
2 3319	2011	Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ								
6013										
						0		0	0	187.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

18

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

						0	0	
							0	
TOTAL – FISCAL								199.000
TOTAL – SEGURIDADE								190.000
TOTAL - GERAL								389.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal**UNIDADE: 12104 - Tribunal****Regional Federal da 3a. Região****ANEXO I****Crédito Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO****Recurso de Todas as****(SUPLEMENTAÇÃO)****Fontes R\$ 1,00**

FUN CION AL	PR OGRA M ÁTICA	PROGRAMA/A ÇÃO/LOCALIZADO R/PRODUTO	S F	N D	P	O D	U	T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							25.000
	056	ATIVIDADES							
2 3319	2010	Assistência							25.000
		Pré-Escolar aos							
		Dependentes dos							
		Servidores Cíveis,							
		Empregados e							
		Militares							
	056	Assistência							25.000
2 3319	2010	Pré-Escolar aos							
		Dependentes dos							
		Servidores Cíveis,							
		Empregados e							
		Militares - Na 3ª							
		Região da Justiça							
		Federal - MS, SP							25.000
						0		0	
								0	
TOTAL – FISCAL								25.000	
TOTAL – SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								25.000	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal**UNIDADE: 12106 - Tribunal**

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

19

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as**
(SUPLEMENTAÇÃO) **Fontes R\$ 1,00**

FUN CIONA AL	PR OGRA MÁTICA	PROGRAMA/A ÇÃO/LOCALIZADO R/PRODUTO	S F	N D	P	O D	U	T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							31.000
		ATIVIDADES							
0	056	Assistência							31.000
2 3319	2010	Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							
0	056	Assistência							31.000
2 3319	2010	Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							
	6016					0		0 0	31.000
TOTAL – FISCAL									31.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									31.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal**UNIDADE: 12101 - Justiça****Federal de Primeiro Grau**

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as**
(CANCELAMENTO) **Fontes R\$ 1,00**

FUN CIONA AL	PR OGRA MÁTICA	PROGRAMA/A ÇÃO/LOCALIZADO R/PRODUTO	S F	N D	P	O D	U	T E	VALOR
--------------------	----------------------	---	--------	--------	---	--------	---	--------	-------

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

20

		F	D	D	E		
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal					3.096.636
		ATIVIDADES					
0	056	Auxílio- Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares					3.096.636
2 3319	2012						
0	056	Auxílio- Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional					3.096.636
2 3319	2012						
	0001					0	0
TOTAL – FISCAL							3.096.636
TOTAL – SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							3.096.636

Publicado no DOU – seção 1, de 12/09/2016, páginas 119/120

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2016/00412 de 8 de setembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista a autorização contida nos incisos I, alínea "a", II e § 1º do art. 4º da Lei n. 13.255, de 14 de janeiro de 2016, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 11/SOF/MP, datada de 03 de fevereiro de 2016, *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 11.367.901,00 (onze milhões, trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e um reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

21

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça

Federal de Primeiro Grau

ANEXO I			Crédito Suplementar						VALO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUN CIONAL	PR GRAMA ÁTICA	PROGRAMA/A ÇÃO/LOCALIZADO R/PRODUTO	S F	N D	P	O D	U E	T R	
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						4.229. 990
ATIVIDADES									
0	056	Julgamento de						4.229.	
2 0619	4257	Causas na Justiça Federal						990	
0	056	Julgamento de						4.229.	
2 0619	4257	Causas na Justiça Federal - Nacional						990	
	0001					0	0	4.229. 990	
TOTAL – FISCAL									4.229. 990
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.229. 990

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal

Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I			Crédito Suplementar						VALO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUN	PR	PROGRAMA/A							

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

22

FUNÇÃO/LOCALIZADO	PROGRAMÁTICA	R/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	R
			F	D	D	D	E		
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									3.486.295
ATIVIDADES									
020619	0564257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							3.486.295
020619	0564257	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							3.486.295
						0		0	3.486.295
TOTAL – FISCAL									3.486.295
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.486.295

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNÇÃO/LOCALIZADO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADO R/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	R	VALO
			F	D	D	D	E			
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									2.420.700	
ATIVIDADES										
021319	0562549	Comunicação e Divulgação								5.700

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

24

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

2 1229 216H		Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							
0 056		Ajuda de Custo							10.506
2 1229 216H		para Moradia ou							
6014		Auxílio-Moradia a							
		Agentes Públicos -							
		Na 3ª Região da							
		Justiça Federal -							
		MS, SP							10.506
					0		0		
							0		
0 056		Julgamento de							658.00
2 0619 4257		Causas na Justiça						0	
		Federal							
0 056		Julgamento de							658.00
2 0619 4257		Causas na Justiça						0	
6014		Federal - Na 3ª							
		Região da Justiça							
		Federal - MS, SP							658.00
					0		0	0	
							0		
<hr/>									
		PROJETOS							
0 056		Desenvolvime							51.904
2 1269 151W		nto e Implantação							
		do Sistema							
		Processo Judicial							
		Eletrônico na							
		Justiça Federal -							
		PJe							
0 056		Desenvolviment							51.904
2 1269 151W		o e Implantação do							
6014		Sistema Processo							
		Judicial Eletrônico							
		na Justiça Federal -							
		PJe - Na 3ª Região							
		da Justiça Federal -							
		MS, SP							51.904
					0		0		

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

25

										0	
TOTAL – FISCAL											720.41
											0
TOTAL – SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											720.41
											0

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal**UNIDADE: 12105 - Tribunal****Regional Federal da 4a. Região****ANEXO I****Crédito
Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO
(SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas
as Fontes R\$ 1,00**

FUN CIONA L	PR OGRA MÁTICA	PROGRAMA/A ÇÃO/LOCALIZADO R/PRODUTO	S F	N D	P	O D	U	T E	R	VALO	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								10.506	
		ATIVIDADES									
0	056	Ajuda de								10.506	
2	1229	Custo para Moradia									
	216H	ou Auxílio-Moradia									
		a Agentes Públicos									
0	056	Ajuda de Custo								10.506	
2	1229	para Moradia ou									
	216H	Auxílio-Moradia a									
	6015	Agentes Públicos -									
		Na 4ª Região da									
		Justiça Federal - PR,									
		RS, SC					0	0		10.506	
TOTAL – FISCAL											10.506
TOTAL – SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											10.506

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal**UNIDADE: 12106 - Tribunal****Regional Federal da 5a. Região**

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

26

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

ANEXO I**Crédito
Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO
(SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas
as Fontes R\$ 1,00**

FUN CIONA AL	PR OGRA MÁTICA	PROGRAMA/A ÇÃO/LOCALIZADO R/PRODUTO	S F	N D	P	O D	U	T E	R	VALO
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							0	500.00
		ATIVIDADES								
0 2 0619	056 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							0	500.00
0 2 0619	056 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							0	500.00
	6016					0		0	0	500.00
TOTAL – FISCAL									0	500.00
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL									0	500.00

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal**UNIDADE: 12101 - Justiça****Federal de Primeiro Grau****ANEXO II****Crédito
Suplementar****PROGRAMA DE TRABALHO
(CANCELAMENTO) Recurso de Todas
as Fontes R\$ 1,00**

FUN CIONA AL	PR OGRA MÁTICA	PROGRAMA/A ÇÃO/LOCALIZADO R/PRODUTO	S F	N D	P	O D	U	T E	R	VALO
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							422	6.910.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

27

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

		ATIVIDADES						
0	056	Julgamento de						6.910.
2 0619	4257	Causas na Justiça Federal						422
0	056	Julgamento de						6.910.
2 0619	4257	Causas na Justiça Federal - Nacional						422
	0001							6.910.
					0	0	422	
						0		
TOTAL – FISCAL							6.910.	
							422	
TOTAL – SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							6.910.	
							422	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal

Regional Federal da 1a. Região

ANEXO II

Crédito

Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO
(CANCELAMENTO)Recurso de Todas
as Fontes R\$ 1,00

FUN CION AL	PR OGRA M ÁTICA	PROGRAMA/A ÇÃO/LOCALIZADO R/PRODUTO	S F	N D	P	O D	U	T E	R	VALO
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								2.517. 941
0	056	Comunicação e Divulgação Institucional						363.19		
2 1319	2549							1		
0	056	Comunicação e Divulgação Institucional - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO						363.19		
2 1319	2549							1		
	6012							363.19		

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

31

(CANCELAMENTO)**as Fontes R\$ 1,00**

FUN CION AL	PR OGRAM ÁTICA	PROGRAMA/A ÇÃO/LOCALIZADO R/PRODUTO	S F	N D	P	O D	U	T E	R	VALO
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								10.506
		ATIVIDADES								
0 2 1319	056 2549	Comunicação e Divulgação Institucional								10.506
0 2 1319	056 2549	Comunicação e Divulgação Institucional - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC								10.506
	6015					0		0		10.506
TOTAL – FISCAL										10.506
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										10.506

Publicado no DOU – seção 1, de 12/09/2016, páginas 120/122

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2016/00413 de 8 de setembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais
suplementares em favor da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista a autorização contida no inciso VIII do art. 4º da Lei n. 13.255, de 14 de janeiro de 2016, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 11/SOF/MP, datada de 03 de fevereiro de 2016, *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 2.515.594,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos e

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

32

noventa e quatro reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça

Federal de Primeiro Grau

ANEXO I			Crédito Suplementar					VALO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUN CION AL	PR OGRA MÁTICA	PROGRAMA/A ÇÃO/LOCALIZADO R/PRODUTO	S F	N D	P	O D	U E	T R
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal					52.320
ATIVIDADES								
0	056	Julgamento de						52.320
2 0619	4257	Causas na Justiça Federal						
0	056	Julgamento de						52.320
2 0619	4257	Causas na Justiça Federal - Nacional						
	0001					0	8	52.320
							1	
TOTAL – FISCAL								52.320
TOTAL – SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								52.320

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal

Regional Federal da 2a. Região

ANEXO I

Crédito
Suplementar

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

34

		Justiça Federal em Magé - RJ								
0	056	Construção do								52.320
2 1229	14PW	Edifício-Sede da								
	3312	Justiça Federal em								
		Magé - RJ - No								52.320
		Município de Magé -								
		RJ					0		8	
									1	
TOTAL – FISCAL										52.320
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										52.320

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal

Regional Federal da 2a. Região

ANEXO II

Crédito

Suplementar

**PROGRAMA DE TRABALHO
(CANCELAMENTO)**

**Recurso de Todas
as Fontes R\$ 1,00**

FUN CION AL	PR OGRA M ÁTICA	PROGRAMA/A ÇÃO/LOCALIZADO R/PRODUTO	S F	N D	P	O D	U	T E	R	VALO
0569 Prestação Jurisdicional na										2.463.
Justiça Federal										274
ATIVIDADES										
0	056	Julgamento de								2.463.
2 0619	4257	Causas na Justiça								274
		Federal								
0	056	Julgamento de								2.463.
2 0619	4257	Causas na Justiça								274
	6013	Federal - Na 2ª								
		Região da Justiça								
		Federal - ES, RJ								2.463.
							0		8	274
									1	
TOTAL – FISCAL										2.463.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

35

	274
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.463.
	274

Publicado no DOU – seção 1, de 12/09/2016, páginas 122/123

1.3 PORTARIAS

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00301 de 2 de setembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração de servidores.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de setembro de 2016, CÉSAR AUGUSTO DO VALLE do Cargo em Comissão de Secretário, Código CJ-3, da Secretaria de Administração;

Art. 2º Exonerar, a partir de 1º de setembro de 2016, MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR do Cargo em Comissão de Subsecretário, Código CJ-2, da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 2, de 06/09/2016, página 54

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00302 de 2 de setembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidor para Cargo em Comissão.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula 830, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código CJ-3, do Gabinete da Diretoria-Geral.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

36

Art. 2º Nomear o servidor MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula 830, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário, Código CJ-3, da Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 2, de 06/09/2016, página 54

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00305 de 5 de setembro de 2016

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2014/00096, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO CLASSE/ PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
774	LUCIANO FERREIRA CAMPOS VIEIRA	Técnico Judiciário A/4	29/5/2015 a 27/5/2016	28/5/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 05/09/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00306 de 5 de setembro de 2016

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

37

Dispõe sobre a homologação de estágio probatório de servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2014/00096, bem como o disposto na Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados das avaliações formais de desempenho concernentes ao estágio probatório do servidor LUCIANO FERREIRA CAMPOS VIEIRA, matrícula 774, declarando-o efetivado no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 05/09/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00307 de 5 de setembro de 2016

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00261, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO CLASSE/ PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
673	RENATO SOLIMAR	Técnico Judiciário	7/7/2015 a	6/7/2016

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

38

MAT	SERVIDOR	CARGO CLASSE/ PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
	ALVES	B/8	5/7/2016	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 05/09/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00308 de 5 de setembro de 2016

Dispõe sobre a concessão de promoção na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00298, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20, 21 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO/CLASSE/ PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
719	ANA CAROLINA MOREIRABEZERRA	Técnico Judiciário B/6	22/7/2015 a 20/7/2016	21/7/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 05/09/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00309 de 5 de setembro de 2016

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

39

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2015/00124, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
797	ALEX BORGES	Analista Judiciário A/3	14/7/2015 a 12/7/2016	13/7/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 05/09/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00310 de 5 de setembro de 2016

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2014/00089, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO CLASSE/ PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
772	VIVIAN BRANDÃO SILVA	Analista Judiciário A/4	3/6/2015 a 2/6/2016	3/6/2016

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	
	BOLETIM INTERNO Nº 09/2016	40
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 05/09/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00311 de 5 de setembro de 2016

Dispõe sobre a homologação de estágio probatório de servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2014/00089, bem como o disposto na Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados das avaliações formais de desempenho concernentes ao estágio probatório da servidora VIVIAN BRANDÃO SILVA, matrícula 772, declarando-a efetivada no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Conselho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 05/09/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00312 de 5 de setembro de 2016

Dispõe sobre a concessão de promoção na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2015/00123, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20, 21 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

41

MAT	SERVIDOR	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
544	FABIO MENDONÇA DE OLIVEIRA	Analista Judiciário C/11	14/7/2015 a 12/7/2016	13/7/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 05/09/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00316 de 8 de setembro de 2016

Dispõe sobre a nomeação de servidor para Cargo em Comissão.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor SILVIO FERREIRA, Analista Judiciário - Área Administrativa, requisitado do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, código CJ-2, da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 12/09/2016, Seção 2, página 64

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00318 de 12 de setembro de 2016

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores na Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Divailton Teixeira Machado, matrícula 731, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, código CJ-3, da Assessoria Especial da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

42

Art. 2º Nomear o servidor FABIANO DA ROSA TESOLIN, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, código CJ-3, da Assessoria Especial da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 14/09/2016, Seção 2, página 61

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00321 de 15 de setembro de 2016

Dispõe sobre a designação de juízes federais, como membros efetivo e suplente, para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, no biênio 2016/2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Resolução n. CJF-RES-2015/00345, de 2 de junho de 2015, e a indicação do Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Federal **FÁBIO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Espírito Santo, para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, na qualidade de membro efetivo, e reconduzir a Juíza Federal **ITÁLIA MARIA ZIMARDI AREAS POPPE BERTOZZI**, da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, como membro suplente, ambos para o biênio 2016/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Presidente

Publicada no DOU de 19/09/2016, Seção 2, página 74

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00322 de 19 de setembro de 2016

Dispõe sobre a designação de juiz federal, como membro suplente, para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, no biênio 2016/2018.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

43

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Resolução n. CJF-RES-2015/00345, de 2 de junho de 2015, e a indicação do Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Federal BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO, da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária da Paraíba, para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, na qualidade de membro suplente da Juíza Federal Gisele Chaves Sampaio Alcântara, para o biênio 2016/2018, em substituição ao Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU 26/09/2016; Seção 2; p. 51.

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00323 de 19 de setembro de 2016

Dispõe sobre a designação de juízes federais, como membros efetivo e suplente, para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, no biênio 2016/2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Resolução n. CJF-RES-2015/00345, de 2 de junho de 2015, e a indicação do Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes Federais LUISA HICKEL GAMBA, da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Santa Catarina, e JOSÉ FRANCISCO ANDREOTTI SPIZZIRRI, da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, na qualidade de membros efetivo e suplente, respectivamente, para o biênio 2016/2018, em substituição aos Juízes Federais Daniel Machado da Rocha e Susana Sbrogio' Galia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

44

Publicada no DOU 26/09/2016; Seção 2; p. 51.

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00326 de 26 de setembro de 2016

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2014/00131, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO CLASSE/PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
778	MARIZELDA ALVES ROCHA	Técnico Judiciário A/4	8/8/2015 a 6/8/2016	7/8/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00327 de 26 de setembro de 2016

Dispõe sobre a homologação de estágio probatório de servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2014/00131, bem como o disposto na Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

45

Art. 1º Homologar os resultados das avaliações formais de desempenho concernentes ao estágio probatório da servidora MARIZELDA ALVES ROCHA, matrícula 778, declarando-a efetivada no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do quadro de pessoal deste Conselho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00328 de 26 de setembro de 2016

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2017, a cessão do servidor LUIZ XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 176, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para continuar exercendo função comissionada no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 03/10/2016, Seção 2, página

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00333 de 27 de setembro de 2016

Dispõe sobre expediente no Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso IV, da Lei n. 5.010/1966,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transferidas para o dia 31 de outubro de 2016, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Na data mencionada no art. 1º e nos dias 1º e 2 de novembro (terça e quarta-feira) não haverá expediente no Conselho da Justiça Federal.

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	46
	BOLETIM INTERNO Nº 09/2016	
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

Art. 3º Os prazos que se iniciam ou se encerram nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 3 subsequente (quinta-feira).

MINISTRA LAURITA VAZ

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00335 de 28 de setembro de 2016

Dispõe sobre redistribuição, por reciprocidade, de cargo efetivo do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2016/00026,

RESOLVE:

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução n. 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Conselho, ocupado pelo servidor DAIMLER ALBERTO DE CAMPOS, para o quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, em reciprocidade com um cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 03/10/2016, Seção 2, página 73

PORTARIA N. CJF-POR-2016/00337 de 28 de setembro de 2016

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal - 2º quadrimestre de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso III, e no art. 55, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como no Processo n. CJF-PPN-2016/00005,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal, referente ao 2º quadrimestre de 2016, na forma do anexo, a ser

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

47

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

publicado no Diário Oficial da União e no Portal do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 30/09/2016, Seção 2, páginas 194/195

ANEXO
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.0	11.53	54.111.11
Pessoal Ativo	99.576,15	7,96	4,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	48.2	11.53	48.308.65
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	97.117,55	7,96	5,51
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.80	0,00	5.802.458,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial	2.458,60	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.92	0,00	4.923.195,96
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.195,96	96	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.1	11.53	49.187.91
	76.380,19	7,96	8,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	695.041.042.000,00		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (V) = (III) c / IV)*100	0,00707 5%	0,00000 2%	0,007077%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,	0,024639		171.251.162,34

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

48

Il e III, art. 20 da LRF) -<%>	%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) -<%>	0,023407	162.688.604,22
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -<%>	0,022175	154.126.046,10

FONTE: SIAFI

Gerencial

Notas:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei n. 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II, da Lei n. 4.320/64.

1) Ressaltamos que, conforme Acórdão n. 894/2012 - TCU - Plenário, não foram computadas as despesas com o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral do montante das despesas com pessoal e encargos sociais.

2) Limite máximo fixado pela Resolução CJF n. 250/2013.

MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE
Secretário de Administração

ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES
Secretária de Controle Interno – Em Exercício

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

1.4 DESPACHOS

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/11900

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00107 , 12/07/16 - CJF.

Assunto: Aposentadoria voluntária

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

49

Com fulcro no inciso XII do artigo 10 do Regimento Interno deste Conselho e, consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2016/00664, fls. 78/81, e no Despacho n. CJF-DES-2016/09893, fl. 83, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no Parecer n. CJF-PAR-2016/00307, fls. 87/92, da Assessoria Jurídica, na Informação n. CJF-INF-2016/00808, fls. 96/99, e nos Despachos de fl. 100 e 101, ambos da Secretaria de Controle Interno, bem como na Informação n. CJF-INF-2016/00849, fls. 102/104, da Diretora-Geral, indefiro o pedido de aposentadoria formulado pela servidora GLAUCIA MATTOS SILVA. Dê-se ciência à servidora.

Brasília, 15 de setembro de 2016.

MINISTRA LAURITA VAZ
Presidente

2 DIRETORIA-GERAL

2.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00303 de 2 de setembro de 2016

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento da contratação

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00284,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação para a aquisição de licenças e/ou subscrições de software de prateleira:

a) Integrante requisitante: ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

b) Integrantes técnicos: FERNANDO SUZUKI SILVA e WALDEMAR ANTONIO ALVES, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

50

c) Integrante administrativo: ALEXANDRE PINHEIRO LAMEIRÃO, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 08/09/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00313 de 6 de setembro de 2016

Dispõe sobre alteração da escala de férias

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVII do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/01678,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e divulgar a alteração da escala de férias dos servidores do Conselho da Justiça Federal, relativa ao exercício de 2016, de que trata a Portaria n. CJF-POR-2015/00512, de 1º de dezembro de 2015, conforme quadro anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 06/09/2016

Alteração da Escala de Férias autorizadas em julho/2016.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DA FRUIÇÃO			REQUERIMENTO
		PUBLICA DA	ALTERAÇÃO		
			2016	2017	
Anne Jacqueline Soares de Sales	2014/201 5	16 a 25/11/2016	7 a 16/11/2016	-	CJF-REQ- 2016/00251
Eva da Conceição Ferreira Brito	2015/201 6	11 a 30/7/2016	11 a 20/7/2016	9 a 18/1/2016	CJF-REQ- 2016/00256
Fabiana de Freitas Goulart	2015/201 6	6 a 25/7/2016	13 a 22/7/2016	-	CJF-REQ- 2016/00253

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

51

Lourenço			7 a 16/12/2016	-	
Jonas Lima dos Santos	2015/2016	20 a 29/7/2016	25/7 a 3/8/2016	-	CJF-REQ-2016/00260
Leumaíse Aparecida dos Santos	2014/2015	11 a 28/7/2016	19/7 a 5/8/2016	-	CJF-REQ-2016/00254
Mary Ângela Coelho de Moraes	2015/2016	20 a 29/7/2016	1º a 10/8/2016	-	CJF-REQ-2016/00271
Rosângela Antunes Farias Guedes	2015/2016	18 a 27/7/2016	20 a 29/7/2016	-	CJF-REQ-2016/00270
Roseane da Costa Moura Pessoa	2015/2016	15 a 24/8/2016	24/8 a 2/9/2016	-	CJF-REQ-2016/00264
Surama de Jesus Dos Reis Artiaga	2014/2015	15/8 a 13/9/2016	8/9 a 7/10/2016	-	CJF-REQ-2016/00252

Férias interrompidas por necessidade de serviço

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PUBLICADA	INTERRUPÇÃO	PORTARIA
Paulo José Ribeiro Alves	2015/2016	4 a 15/7/2016	5/7/2016	CJF-POR-2016/00238

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00314 de 6 de setembro de 2016

Dispõe sobre substituição eventual de Função Comissionada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/01785,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO MANHÃES SEABRA, matrícula 216, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

52

Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Precatórios, código FC-6, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral, nos impedimentos e afastamentos do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 09/09/2016, Seção 2, página 52

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00315 de 8 de setembro de 2016

Dispõe sobre a designação de gestores de Termo de Execução Descentralizada.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00277,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WILSON NOGUEIRA DE AQUINO JUNIOR, CPF n. 308.571.471-53 e PAULO MARTINS INOCÊNCIO, CPF n. 428.861.391-49, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Termo de Execução Descentralizada abaixo descrito:

Termo: n. 003/2016-CJF/CNJ;

Partícipe: Conselho Nacional de Justiça;

Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes para o fornecimento de 40 certificados digitais do tipo A3 e tokens com vistas à realização de certificação de servidores e magistrados da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

53

Publicada no Boletim Interno Especial de 08/09/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00317 de 9 de setembro de 2016

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores na Secretaria da Turma Nacional Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta nos Memorandos ns. CJF-MEM-2016/01755 e CJF-MEM-2016/01783,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Suzila Mendonça Godoi, matrícula 638, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Análise e Divulgação de Jurisprudência, código FC-6, da Coordenadoria de Processamento de Feitos e Publicação de Atos Judiciais e de Jurisprudência da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

Art. 2º Dispensar a servidora Aline Alves Pimenta, matrícula 589, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

Art. 3º Designar a servidora ALINE ALVES PIMENTA, matrícula 589, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Análise e Divulgação de Jurisprudência, código FC-6, da Coordenadoria de Processamento de Feitos e Publicação de Atos Judiciais e de Jurisprudência da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

Art. 4º Designar o servidor LUCIANO FERREIRA CAMPOS VIEIRA, matrícula 774, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

54

Publicada no DOU de 12/09/2016, Seção 2, página 64

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00319 de 12 de setembro de 2016

Dispõe sobre dispensa de servidor na Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2016/00021,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 12/9/2016, o servidor Murilo Laureano Pinto, matrícula 851, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, da Função Comissionada de Assistente II, código FC-2, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, por ter sido nomeado para outra Função Comissionada naquele Tribunal.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 14/09/2016, Seção 2, página 61

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00320 de 14 de setembro de 2016

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de multa à empresa 3R Construções e Serviços Eireli.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas no art. 1º, inciso XI, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo CJF-ADM-2013/00073.05,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade de multa, no valor de R\$ 6.205,04 (seis mil, duzentos e cinco reais e quatro centavos), à empresa 3R Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ n. 10.660.342/0001-91, com fundamento na alínea "b.3.1" do item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 25/2013 - CJF c/c o art. 86 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do atraso no pagamento dos salários dos empregados do mês de junho de 2016, descumprindo a alínea "aa" do item 3.1 da Cláusula Terceira do referido contrato.

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	
	BOLETIM INTERNO Nº 09/2016	55
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 19/09/2016, Seção 2, página 127

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00324 de 19 de setembro de 2016

Dispõe sobre a designação de gestores de Termo de Execução Descentralizada.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00117,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ ADELSON ROCHA, CPF n. 442.421.666-72 e CLÁUDIO BARRETO BAPTISTA, CPF n.186.156.511-91, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do termo abaixo descrito:

Termo: n. 002/2016-CJF/CNJ;

Partícipe: Conselho Nacional de Justiça;

Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento de ações com vistas à realização de serviços gráficos relativos à comunicação institucional do CNJ.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 19/09/2016

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00325 de 21 de setembro de 2016

Dispõe sobre a designação de gestores para convênio firmado com este Conselho e o Banco Santander S/A.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

56

2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00085,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEAN CARLO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF n. 416.153.441-87, como gestor, e o servidor FÁBIO JÚNIO DANTAS, CPF n. 709.401.421-04, como gestor substituto, do convênio abaixo descrito:

Convênio: n. 01/2016 - CJF;

Partícipes: Conselho da Justiça Federal e Banco Santander S/A;

Objeto: concessão de empréstimos pessoais aos magistrados e servidores ativos, aposentados e pensionistas do Conselho da Justiça Federal, mediante consignação facultativa em folha de pagamento.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do acordo, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00329 de 26 de setembro de 2016

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00231,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LUANA CARVALHO DE ALMEIDA, CPF n. 723.946.331-15 e MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, ambas da Secretaria de Administração, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 016/2016-CJF;

Empresa: City Service Segurança Ltda.;

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	
	BOLETIM INTERNO Nº 09/2016	57
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

Objeto: Prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, elaboração e execução de Plano de Prevenção de Combate a Incêndio e primeiros socorros, por meio de Brigada de Incêndio.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00330 de 26 de setembro de 2016

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento da contratação.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00298,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação para a aquisição de licenças e/ou subscrições de software de prateleira:

a) Integrante requisitante: ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

b) Integrante técnico: WALDEMAR ANTONIO ALVES, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

c) Integrante administrativo: CLEIDE LÚCIA DE SOUZA BARBOSA LIMA, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00331 de 26 de setembro de 2016

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

58

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de multa à empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas no art. 1º, inciso XI, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo CJF-ADM-2015/00057.01,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade de multa, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), à empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ n. 58.619.404/0008-14, com fundamento no item 19.1.4 da Cláusula Décima Nona do Contrato n. 3/2016 - CJF c/c o art. 86 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do descumprimento do item 3.18 da Cláusula Terceira, referente ao atraso de 20 dias na conclusão dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos e *softwares* da solução de infraestrutura.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 28/09/2016, Seção 1, página 124

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00332 de 26 de setembro de 2016

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/01931,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Maria das Dores Sales Santos, matrícula 152, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

Art. 2º Dispensar o servidor Júlio Fábio Pimentel de Matos Ferreira, matrícula 854, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

59

Justiça, da Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DAS DORES SALES SANTOS, matrícula 152, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral.

Art. 4º Designar o servidor JÚLIO FÁBIO PIMENTEL DE MATOS FERREIRA, matrícula 854, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 28/09/2016, Seção 2, página 61

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00338 de 30 de setembro de 2016

Dispõe sobre substituição eventual de Função Comissionada na Secretaria de Administração.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/01964,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA COSMO NASCIMENTO, matrícula 858, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira, código FC-6, da Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral, nos impedimentos e afastamentos do titular e na vacância da função.

Art. 2º Revogar a Portaria n. CJF-POR-2016/00280, de 9 de agosto de 2016, publicada no D.O.U., de 11 de agosto de 2016, Seção 2, p. 52.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

60

Publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2016, Seção 2, página 50

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00339 de 30 de setembro de 2016

Dispõe sobre alteração da escala de férias.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVII do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2016/01954,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e divulgar a alteração da escala de férias dos servidores do Conselho da Justiça Federal, relativa ao exercício de 2016, de que trata a Portaria n. CJF-POR-2015/00512, de 1º de dezembro de 2015, conforme quadro anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

2.2 DESPACHOS

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/11864

Referência: MEMORANDO Nº CJF-MEM-2016/01376 , 05/07/2016 - CJF.

Assunto: Lotação de servidor

À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS,

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, autorizo a lotação na Seção de Atendimento e Disseminação da Informação - SEADIN da Coordenadoria de Biblioteca - COBIB da Subsecretaria de Informação Documental e Editoração – SUINF da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários - SCE, a partir de 8/8/2016, da servidora ROSE ANGELA DE RESENDE QUEIROZ, matrícula 218, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 13.

Brasília, 01 de setembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

61

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/12041

Referência: MEMORANDO Nº CJF-MEM-2016/01723 , 26/08/2016 - CJF.

Assunto: Lotação de servidor

À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS,

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, autorizo a lotação, na Seção de Desenvolvimento e Fomento à Pesquisa - SEPESQ da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas - COPES da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais -SUPED da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários - SCE, a partir de 29 de agosto de 2016, da servidora ANA PAULA LUCENA SILVA CANDEAS, matrícula 847, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13.

Brasília, 05 de setembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/11953

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00100 , 24/06/16 - CJF. Assunto: Tempo de serviço

No uso da delegação de competência inscrita no inciso XXV do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação CJF-INF-2016/00756, fls. 12/14, corroborado pelo Despacho n. CJF-DES-2016/11726, fl. 16, da Secretaria de Gestão de Pessoas, e no Parecer n. CJF-PAR-2016/00335, fls. 18/21, da Assessoria Jurídica, defiro à servidora SILVIA CARDOSO DE ARAÚJO, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 274, do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a averbação de 1.061 dias, ou 2 anos, 11 meses e 1 dia de tempo de serviço prestado às empresas Farmasil Comercial Ltda. (20/3/1983 a 20/5/1983), Orion Silva de Oliveira (3/9/1987 a 30/12/1987) e Sala de Banho Decorações Ltda. (1º/11/1988 a 30/3/1991), para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c art. 9º e Anexo II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013 e CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014.

Brasília, 02 de setembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

62

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/13028

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00144 – CJF

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada nas informações contidas nestes autos, com fundamento na Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, CONCEDO à servidora MARCELI PINHEIRO DE VASCONCELLOS, matrícula 856, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, adicional de qualificação de 7,5% sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo pela conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Gestão Pública, com efeitos financeiros retroativos a 5 de setembro de 2016.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 19 de setembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/11941

Referência: Processo de Pessoal Nº CF-PES-2012/00016 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010 e, ainda, considerando a instrução dos autos, em especial o Despacho n. CJF-DES-2016/11622, fl. 137, da Secretaria de Gestão de Pessoas, e o Parecer n. CJF-PAR-2016/00334, fls. 142/146, da Assessoria Jurídica:

1. Torno sem efeito, na parte referente a estes autos, o Despacho n. CJF-DES-2013/12316, fls. 149/150, que concedeu 1% de adicional de qualificação por ações de treinamento ao servidor ABINAEL ALVES DA SILVA com efeitos a partir de 17/9/2013 e vigência até 9/9/2017;

2. Concedo ao referido servidor, pela conclusão de 128 horas/aula de ações de treinamento, 1% de adicional de qualificação, com efeitos a partir de 4/12/2013 e vigência até 2/12/2017;

3. Concedo ao referido servidor, pela conclusão de 134 horas/aula de ações de treinamento, 1% de adicional de qualificação, com efeitos a partir de 15/5/2016 e vigência até 16/5/2020.

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	
	BOLETIM INTERNO Nº 09/2016	63
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

Em consequência, encaminhe-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para proceder aos registros necessários no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH e, em seguida, apurar débitos e créditos, procedendo aos ajustes necessários em folha de pagamento.

Brasília, 06 de setembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/12936

Referência: Processo de Pessoal Nº CF-PES-2012/00316 - CJF.
Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010 e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO, matrícula 388, Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 129 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 10/12/2013 a 1º/9/2014, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2016 e validade até 1º/9/2018.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 16 de setembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/12882

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2013/00263 - CJF.
Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos,

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	
	BOLETIM INTERNO Nº 09/2016	64
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

concedo adicional de qualificação ao servidor PAULO ROSEMBERG PRATA DA FONSECA, matrícula 281, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviços Gerais - Segurança e Transporte, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 120 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 15/8/2014 a 31/5/2016, com efeitos financeiros a partir de 10/8/2016 e validade até 31/5/2020.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 16 de setembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/13131

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2013/00092 - CJF.
Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora CLÁUDIA BARTOLO PATTERSON, matrícula 117, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 134 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 24/4/2013 a 26/8/2016, com efeitos financeiros a partir de 26/8/2016 e validade até 26/8/2020.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 21 de setembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/13003

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	
	BOLETIM INTERNO Nº 09/2016	65
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

Referência: MEMORANDO Nº CJF-MEM-2016/01757 , 30/08/2016 - CJF.

Assunto: Lotação de servidor

À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS,

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada nas informações referentes à lotação inicial de que trata o Memorando n. CJF-MEM-2016/01757, autorizo a lotação da servidora GABRIELA COSMO NASCIMENTO, matrícula 858, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 1, na Seção de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira - SEORFI, da Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira - SUOFI, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 30 agosto de 2016.

Brasília, 19 de setembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/13395

Referência: Processo de Pessoal Nº CF-PES-2012/00339 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor MÁRCIO GOMES DA SILVA, matrícula 178, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 158 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 29/5/2015 a 8/9/2016, com efeitos financeiros a partir de 9/9/2016 e validade até 8/9/2020.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 26 de setembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/13398

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

66

Referência: Processo de Pessoal Nº CF-PES-2012/00015 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor EDGAR GOMES DE MELO JÚNIOR, matrícula 277, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 123 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 28/6/2013 a 19/8/2016, com efeitos financeiros a partir de 29/8/2016 e validade até 19/8/2020.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 26 de setembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/13396

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2014/00081 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor RENATO SOLIMAR ALVES, matrícula 673, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 136 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 25/6/2015 a 4/7/2016, com efeitos financeiros a partir de 25/8/2016 e validade até 4/7/2020.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 26 de setembro de 2016.

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	
	BOLETIM INTERNO Nº 09/2016	67
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/13397

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00147 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora TELMA CRISTINA IKEDA GONDO, matrícula 855, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 145 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 30/8/2015 a 26/12/2015, com efeitos financeiros a partir de 29/8/2016 e validade até 26/12/2019.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 26 de setembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/13455

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2015-00212 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010 e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor DANIEL FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 842, Analista Judiciário, Área

Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 126 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 5/4/2013 a 29/8/2016, com efeitos financeiros a partir de 1º/9/2016 e validade até 29/8/2020.

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	68
	BOLETIM INTERNO Nº 09/2016	
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 27 de setembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/13463

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2014/00010 , 24/01/14 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora ANA LUISA NOGUEIRA ARAGÃO, matrícula 698, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 120 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 2/12/2013 a 23/9/2014, com efeitos financeiros a partir de 24/9/2014 e validade até 23/9/2018, e de outro 1%, pela conclusão de 139 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 29/5/2015 a 29/8/2016, com efeitos financeiros a partir de 6/9/2016 e validade até 29/8/2020.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 27 de setembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2016/13701

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00153 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

69

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada nas informações contidas nestes autos, com fundamento na Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, CONCEDO ao servidor CLAUDIO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 84, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviços Gerais - Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, adicional de qualificação de 7,5% sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo pela conclusão do curso de pós-graduação lato sensu (especialização) em Inteligência Policial, com efeitos financeiros retroativos a 5 de setembro de 2016.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 30 de setembro de 2016.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00288 – OBJETO: contratação de instrutória, curso “Gestão da Liderança Inovadora”, no período de 20 a 28/09/2016, em Brasília/DF; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 25, inciso II, c/c art.13, inciso VI, CONTRATADO: Empresa ESSENCIALMENTE ESCOLA DE NEGÓCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n. 12.612.039/0001-49; VALOR TOTAL R\$7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais); NILSON SOUSA DE OLIVINDO, Secretário de Administração, em exercício; EVA MARIA FERREIRA BARROS, Diretora-Geral.

Publicado no DOU – seção 3, de 22/09/2016, página 121

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO CJF-ADM-2016/00232 – OBJETO: Revista dos Tribunais Online - Periódico, Base de dados, renovação, 2016, pelo período de 12 meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 25, inciso I, CONTRATADO: Editora Revista dos Tribunais LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 60.501.293/0001-12; VALOR TOTAL: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais); NILSON SOUSA DE OLIVINDO, Secretário de Administração, em exercício; EVA MARIA FERREIRA BARROS, Diretora-Geral.

Publicado no DOU – seção 3, de 29/09/2016, página 129

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

70

3.2 AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 21/2016 - UASG 090026

Nº Processo: ADM 2016-241 . Objeto: Pregão Eletrônico – Prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, copeiragem, recepção, mensageria, reprografia e telefonia, nas instalações do Conselho da Justiça Federal e prédio da Gráfica do CJF. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090026-05-21-2016. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2016 às 14h30 n site www.comprasnet.gov.br.

ROSANE ROCHA DOS SANTOS

Pregoeiro

(SIDECA - 13/09/2016) 090026-00001-2016NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 14/09/2016, página 144

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 22/2016 - UASG 090026

Nº Processo: ADM 2016/00225 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de livrarias e/ou distribuidoras especializadas para fornecimento, de forma parcelada, mediante requisições formuladas pela Biblioteca do Conselho da Justiça Federal - CJF. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/09/2016 de 08h00 às 11h59 e de 13h às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul -BRASILIA- DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090026-05-22-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/09/2016 às 14h30 n site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 16/09/2016) 090026-00001-2016NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 19/09/2016, página 121

3.3 AVISOS DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/09/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico – Serviço técnico de

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

71

operação de central de atendimento a usuários (Service Desk) no ambiente de Tecnologia da Informação (TI) do Conselho da Justiça Federal CJF

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDEAC - 20/09/2016) 090026-00001-2016NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 21/09/2016, página 134

3.4 AVISOS DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 19/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/09/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço técnico de operação de central de atendimento a usuários (Service Desk) no ambiente de Tecnologia da Informação (TI) do Conselho da Justiça Federal CJF Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 09/09/2016 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59.

Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2016 às 08h00 no site

www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2016, às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDEAC - 08/09/2016) 090026-00001-2016NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de /09/2016, página 140/141

3.5 AVISOS DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº ADM 2015/217. , publicada no D.O.U de 01/09/2016 Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço técnico de operação de central de atendimento a usuários (Service Desk) no ambiente de Tecnologia da Informação (TI) do Conselho da Justiça Federal CJF Novo Edital: 23/09/2016 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA – DF Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2016 às 08h00 no site www.compras-

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

72

net.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2016, às 14h30 no site

w w w . c o m p r a s n e t . g o v . b r .

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 22/09/2016) 090026-00001-2016NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 23/09/2016, página 120

3.6 RESULTADOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 14/2016

Sagrou-se vencedora do certame cujo objeto e a prestação de serviços de Segurança contra Incêndio, pânico, abandono de edificação, elaboração de Plano de Prevenção de Combate a incêndios e primeiros socorros a empresa City Service Segurança Ltda.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 01/09/2016) 090026-00001-2016NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 02/09/2016, página 159

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 20/2016

Comunico que o Pregão cujo objeto é Contratação de serviço de remoção de entulhos, resíduos da construção civil, restou Fracassado.

ROSANE ROCHA DOS SANTOS

Pregoeiro

(SIDECA - 19/09/2016) 090026-00001-2016NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 20/09/2016, página 117

3.7 EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: CONTRATO N. 015/2016- CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **TAFÁ ENGENHARIA LTDA-ME**; CNPJ:12.859.652/0001-65; OBJETO: Prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e preventiva dos equipamentos de condicionamento de ar, bem como das diversas instalações do sistema de climatização existentes nas dependências do CJF e do prédio da gráfica; FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

73

Complementar n. 123/2016, regulamentada pelo Decreto n. 6.204/2007, Lei n. 8.666/1993 e alterações, Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. n. 13/2016-CJF; PROCESSO n.: CJF-ADM-2016/00180; DATA DE ASSINATURA: 29/8/2016; VIGÊNCIA: 1º/9/2016 a 31/8/2017; VALOR DO CONTRATO: R\$ 316.772,69; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 33.90.39 e 33.90.30; NOTA DE EMPENHO: n. 2016NE000452 e 2016NE000453; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e Marcos Denes da Silva Neiva – Sócio-Diretor/TAFA.

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 02/09/2016, página 159

ESPÉCIE: CONTRATO N. 016/2016 - CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**; CNPJ: 37.077.716/0001-05; OBJETO: Prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, elaboração e execução de plano de Prevenção de Combate a Incêndios e primeiros socorros, por meio de “Brigada de Incêndio”; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002 e 11.901/2009, Decreto n. 5.450/2005, Nota Técnica n. 007/2011 do CBMDF, e Legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 6.204/2007, Lei n. 8.666/1993 e alterações e, ainda, Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E 14/2016; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00231; DATA DE ASSINATURA: 14/9/2016; VIGÊNCIA: 29/9/2016 a 28/9/2016; VALOR DO CONTRATO: R\$ 999.688,80; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 3390.37; NOTA DE EMPENHO: n. 2016NE000494; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e Orlando Lamounier Paraíso Júnior – Sócio - Administrador/City Service

Eva Maria Ferreira Barros
Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 19/09/2016, página 121

3.8 EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2015 – CJF

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;
CONTRATADA: **BOOKING EVENTOS LTDA**; CNPJ/MF: 19.516.289/0001-24; OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses da vigência do Contrato, Reajuste de 7% sobre o valor dos itens contratados e Supressão de

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

74

41,79% do valor contratado; FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei 10.192/2001, art. 3º, Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, art. 65§ 1º e inciso II do § 2º, c/c a Cláusula Quinta, a Cláusula Décima Primeira e o item 15.2 da Cláusula Décima Quinta do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E N. 19/2015; PROCESSO N.: CJF-ADM-2015/00237; DATA DE ASSINATURA: 12/9/2016; VIGÊNCIA: 15/9/2016 a 14/9/2017; VALOR DO ADITIVO: R\$ 189.874,30; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 085311-CRH; E.D.:3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e LUCAS BITTAR ELBEL – Sócio - Administrador/Booking Eventos

Eva Maria Ferreira Barros

Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 16 /09/2016, página 137

3.9 EXTRATOS DE TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
CJF/CNJ n. 002/2016**

PARTÍCIPIES: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**; OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento de ações com vistas à realização de serviços gráficos relativos à comunicação institucional do CNJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, Decreto n. 6.170/2007, alterado pelo Decreto n. 8.180/2013, Decreto n. 825/1993; DATA DE ASSINATURA: 5/9/2016; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada 12 (doze) meses da vigência; Signatários: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Secretária-Geral/CJF, FABYANO ALBERTO STALSCHIMIDT PRESTES – Diretor-Geral/CNJ.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Secretária-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 16/09/2016, página 137

4 CORREGEDORIA-GERAL

4.1 EDITAIS

EDITAL Nº CJF-EDT-2016/00002

**EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA
PUBLICAÇÃO NA SÉRIE MONOGRAFIAS DO CEJ EM 2017**

(PRAZO DE 60 DIAS)

O MINISTRO DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS-CEJ comunica que está aberta a chamada pública para a seleção de trabalhos de dissertações de mestrado e teses de doutorado para publicação na *Série Monografias do CEJ*, para o ano de 2017.

I - A *Série Monografias do CEJ* é uma coleção editada pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, com divulgação exclusivamente eletrônica a partir de 2017, e divulgada no Portal do Conselho da Justiça Federal, com acesso livre e gratuito, com o objetivo de oferecer um espaço para a publicação **de dissertações de mestrado e teses de doutorado** sobre temas relevantes para a Justiça Federal, em especial, ou para o Judiciário, em geral, por parte de magistrados, servidores da instituição ou ainda de outros profissionais de Direito, com vistas a estimular o estudo e a produção intelectual.

II - As dissertações ou teses **deverão ser inéditas** e recebidas pelo CEJ, impreterivelmente, até as **23h59 do dia 25 de novembro de 2016**, por meio do e-mail editoracao@cjf.jus.br, com a especificação no campo "assunto": *submissão Série Monografias do CEJ - 2017*, e contendo, no corpo do email, dados completos do autor (telefone, email e endereço postal) e um breve currículo contendo principais e atuais funções e cargos exercidos.

III - Os trabalhos recebidos serão encaminhados ao Conselho Editorial do CEJ, que avaliará e selecionará de duas a quatro monografias para serem publicadas no ano de 2017.

IV - Durante o processo de seleção será utilizado o sistema de avaliação cega, no qual os autores permanecerão anônimos aos membros do Conselho Editorial.

V - O Conselho Editorial avaliará as monografias, observando, quanto ao tema, sua relevância, abrangência (em oposição a temas específicos), atualidade e contribuição para a jurisdição da Justiça Federal.

VI - O resultado da seleção e o cronograma de publicação das monografias serão divulgados até o dia 24 de fevereiro de 2017, no site do Conselho da Justiça Federal, bem como será dada ciência a todos autores que submeteram trabalho.

VII - A simples remessa do texto para apreciação implica autorização para o CEJ publicar, a qual será posteriormente formalizada por meio de termo de cessão de direitos autorais, no caso daqueles que tiverem seus trabalhos aprovados.

VIII - Após a edição e divulgação pelo CEJ, que não implicará remuneração aos autores, estes ficarão liberados para novas publicações, desde que citado o CEJ como fonte original.

A título de direitos autorais, aos que tiverem seus trabalhos selecionados, esses serão encaminhados pelo CEJ por meio eletrônico ou

mídia eletrônica disponível, já formatado e diagramado para futuras publicações.

IX - Os trabalhos não selecionados não serão devolvidos e poderão novamente ser submetidos ao CEJ em outra oportunidade pelos autores, desde que permaneçam inéditos.

X - O conteúdo e as opiniões divulgadas são de inteira responsabilidade de seus autores, não expressando necessariamente o pensamento da instituição.

XI - Ao Centro de Estudos Judiciários é reservado o direito de fazer as revisões gramaticais e alterações pertinentes, bem como o de adequar os trabalhos ao projeto editorial da Série Monografias e às normas disciplinadas pela ABNT, quando houver necessidade.

XII - O CEJ encarregar-se-á de todo o processo editorial até sua divulgação em meio eletrônico, no Portal do Conselho da Justiça Federal.

INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

1 - Os trabalhos deverão estar no idioma português;

2 - Os trabalhos devem ter, incluindo anexos e apêndices, no mínimo 150 (cento e cinquenta) e no máximo 500 (quinhentas) laudas; em arquivo editável, no Word (versão mais atual), com a seguinte formatação: papel A4, fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinhamento 1,5; margens: superior=3cm, inferior=2cm, esquerda=3cm e direita=2cm;

3 - A estrutura da monografia deve compreender as seguintes partes:

a) Elementos pré-textuais: capa (obrigatório), contra-capa (obrigatório), dedicatória (opcional), agradecimentos (opcional), epígrafe (opcional), resumo em Língua Vernácula (obrigatório), sumário (obrigatório);

b) Elementos textuais: introdução, desenvolvimento e conclusão, ainda que apareçam na obra com outras expressões;

c) Elementos pós-textuais: as referências são obrigatórias e devem ser listadas ao final da monografia, em ordem alfabética, e serem elaboradas conforme a NBR 6023/2002; anexo (opcional);

4 - Notas: devem restringir-se apenas àquelas explicativas, que contenham comentários do autor, e devem ser numeradas sequencialmente, no rodapé da página. Se houver necessidade de inserção de referências bibliográficas no corpo destas, deve-se, para tanto, utilizar o sistema autor/data, consoante a NBR 10520;

5 - Referências e citações: Incluirão toda a bibliografia utilizada como fonte. Qualquer citação, direta ou indireta, deve ser referenciada, e, no corpo do texto, vir acompanhada do sobrenome do autor e ano de publicação (sistema autor/data), remetendo à indicação da obra na lista de referências, ao final do texto. Nessa lista deve ser incluída a referência

completa, conforme determinado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6 - Sobre esse assunto poderão ser consultadas as seguintes normas da ABNT: NBR 6022; NBR 6023 e NBR 10520;

7 - Quanto ao formato, as citações diretas com até três linhas devem vir incorporadas ao texto, entre aspas; e aquelas acima de três linhas devem ser transcritas em parágrafo separado, com recuo de 4 cm à esquerda, entrelinhamento simples, fonte 10 e sem aspas;

8 - Imagens, tabelas, gráficos: devem estar inseridos no corpo do texto, com suas respectivas legendas ou outras informações necessárias, e ainda serem enviadas em arquivos separados, no formato jpeg, resolução mínima de 300 dpi;

9 - Destaques: o uso de negrito deve ficar restrito aos títulos; o de itálico, apenas para destacar conceitos ou palavras em língua estrangeira.

Brasília, 26 de setembro de 2016.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Diretor do Centro de Estudos Judiciários

Publicado no DOU – seção 3, de 29/09/2016, página 129

4.2 PROVIMENTOS

PROVIMENTO Nº CJF-PRV-2016/00001 de 16 de setembro de 2016 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Dispõe sobre alteração na redação do Provimento nº 19, de 6 de maio de 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos incisos que tratam do calendário de autoinspeção do Art. 1º e os incisos do § 1º do referido artigo do Provimento nº 19, de 6 de maio de 2015, nos seguintes termos:

Art. 1º A autoinspeção, a ser realizada a cada 2 anos, no âmbito das cinco regiões nos gabinetes da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria-Regional e nos gabinetes dos desembargadores federais, obedecerá ao seguinte calendário:

I – novembro do corrente ano – TRF da 1ª e 4ª Regiões;

II – maio de 2017 – TRF da 2ª Região;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

78

III – agosto de 2017 – TRF da 5ª Região;

IV – outubro de 2017 – TRF da 3ª Região;

§ 1º A Corregedoria-Geral solicitará a cada um dos TRF's os dados para fins de mineração dos processos a serem autoinspecionados, conforme o calendário abaixo:

I – TRF da 1ª Região, dia 20 de setembro, com devolução dos dados à Corregedoria-Geral em 05/10/2016;

II – TRF da 4ª Região, dia 20 de setembro, com devolução dos dados à Corregedoria-Geral em 05/10/2017;

III – TRF da 2ª Região, dia 24 de março de 2017, com devolução dos dados à Corregedoria-Geral em 03/04/2017;

IV – TRF da 5ª Região, dia 19 de junho de 2017, com devolução dos dados à Corregedoria-Geral em 10/07/2017;

V – TRF da 3ª Região, dia 07 de agosto de 2017, com devolução dos dados à Corregedoria-Geral em 28/08/2017.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Provimento n. 17, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Publicado no DOU – seção 3, de 20/09/2016, página 45

4.3 PORTARIAS

PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2016/00014 de 8 de setembro de 2016

Dispõe sobre a convocação de juiz federal para assessorar o Ministro Corregedor-Geral.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 4º, do Provimento da Corregedoria-Geral n. 1, de 5 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Juiz Federal RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA, da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás, para assessorar o

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

79

Ministro Corregedor-Geral junto ao Centro de Estudos Judiciários, pelo período de um ano, a contar do dia 9 de setembro de 2016, sem prejuízo de sua jurisdição.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Publicado no DOU – seção 2, de 09/09/2016, páginas 52

PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2016/00015 de 8 de setembro de 2016

Dispõe sobre a dispensa de juiz federal para assessorar o Ministro Corregedor-Geral.

O Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir do dia 9 de setembro de 2016, o Juiz Federal JOÃO BATISTA LAZZARI - da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Santa Catarina - das atividades junto ao Centro de Estudos Judiciários.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Publicado no DOU – seção 2, de 09/09/2016, páginas 52

PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2016/00016 de 13 de setembro de 2016

Dispõe sobre a dispensa da função de Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

O Corregedor-Geral da Justiça Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, e no art. 2º da Resolução CJF n. 50, de 16 de março de 2009,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 2 de setembro de 2016, REGINALDO MÁRCIO PEREIRA - Juiz Federal da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Minas Gerais - da função de Juiz Federal Auxiliar da

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 09/2016

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

80

Corregedoria-Geral da Justiça Federal, em razão de convocação contida na Portaria nº STJ/GP nº 376, de 2 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Publicado no DOU – seção 2, de 14/09/2016, páginas 61

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00304 de 5 de setembro de 2016

Dispõe sobre a convocação de juiz federal para atuar em auxílio à Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL E PRESIDENTE DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS - TNU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para atuar em auxílio à Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, a partir do dia 01 de outubro de 2016 a 20 de setembro de 2017, sem prejuízo da jurisdição na origem, o Juiz Federal FERNANDO ZANDONÁ, da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para exercer, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades de gestão dos processos no Gabinete da Presidência e na Secretaria da TNU;

II - Estabelecer mais próxima interação entre os distintos espaços no âmbito da TNU;

III - Coordenar o aprimoramento da Base de Jurisprudência da TNU;

IV - Coordenar atividades relacionadas ao estreitamento institucional entre a TNU, os Tribunais Superiores e as Turmas Recursais;

V - Realizar encontros para coordenação de trabalhos gerais da TNU, envolvendo Presidência e Secretaria, incluindo aprimoramento e atualização dos servidores quanto ao direito material e ao sistema recursal dos Juizados;

VI - Coordenar a criação de um núcleo junto à TNU para a análise das demandas repetitivas e para triagem de processos cujas teses já foram

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	
	BOLETIM INTERNO Nº 09/2016	81
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

pacificadas pela TNU ou pelo Tribunal Superior ou que não podem ser admitidos por algum óbice processual;

VII - Coordenar o desenvolvimento do Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe na TNU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Corregedor-Geral da Justiça Federal e Presidente da Turma Nacional de Uniformização

Publicado no DOU – seção 2, de 09/09/2016, páginas 52/53.